

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 17 de julho de 2024 – Ano 11 – Número 133

Publicado em 18/07/2024

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

#### Auditores

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 532/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00568/2024-8-TC;

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria nº 406/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 17/06/2024, a servidora Juliana Alves Segundo, lotada a época, no Gabinete da Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, foi designada para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de julho a dezembro de 2024, e, em obediência ao que prevê o inciso II, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 24/05/2021;

**CONSIDERANDO** que mediante Comunicações Internas Eletrônicas (CIE'S) nºs 104/2024 e 105/2024, da Secretaria de Controle Externo, foi informada, respectivamente, a mudança de lotação da servidora acima mencionada e a sua permanência na condição atual de Teletrabalho;

**CONSIDERANDO** as previsões constantes nos arts. 3º, 4º e 8º da Portaria nº 207/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 29/03/2022, que dispõe sobre os procedimentos de lotação e movimentação de servidores do Quadro de Pessoal desta Corte de Contas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a lotação constante na Portaria nº 406/2024, da servidora Juliana Alves Segundo, para a Diretoria de Contas de Gestão I, desde 08/07/2024, ficando mantidas as condições de Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 538/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 19052/2024-2-TC; **RESOLVE designar**, desde 06/07/2024, a servidora SAMYLLA TOMAZ CARACAS, Assessor Administrativo TCE-04, para exercer, em substituição, na Diretoria de Gestão de Pessoas, o cargo de provimento em comissão TCE-03, com a denominação de Diretor, durante o afastamento da titular, Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 539/2024**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MARIA CAIRAMIR ARRUDA BRAGA, lotada na Secretária de TI deste Tribunal, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 12/2024**

**PROCESSO: 19325/2024-0**

**CONTRATADA:** ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.670.505/0001-75.

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico especializado para o fornecimento de operação assistida/mentoria em metodologia *low-code*, com o uso da plataforma Sydle, de acordo com as especificações técnicas/exigências estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, que passa a integrar o presente Contrato independente de transcrição.